

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 102/1980 de 30 de Setembro

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores estabeleceu no seu Artigo 60.º que o exercício efectivo dos direitos de audição e participação conferidos à Região exigem a colaboração permanente entre o Estado e a Região sobre matérias de interesse comum.

O Decreto-Lei n.º 298/80 de 16 de Agosto altera o artigo 44.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal com a finalidade de assegurar a representação da Região no Conselho Consultivo do Banco de Portugal, órgão ao qual compete dar parecer sobre o programa anual de emissão monetária e o relatório anual de intervenção do Banco nos mercados monetário, financeiro e cambial.

Ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do 44.º do Decreto-Lei n.º 644/75, de 15 de Novembro o Conselho do Governo Regional reunido em 18 de Setembro de 1980 resolve:

Nomear o licenciado em Direito, Álvaro Cordeiro Dâmaso representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Consultivo do Banco de Portugal.

Presidência do Governo Regional, 18 de Setembro de 1980. - O Presidente do Governo Regional. *João Bosco Mota Amaral.*